



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07
www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.665/2025

“Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

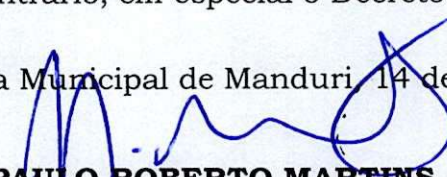
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares de acordo com o Capítulo II da Lei Complementar nº 2.151/2019 de 24 de setembro de 2019:

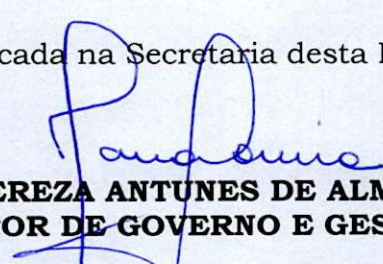
- I – Claudinei Aparecido de Oliveira;
- II – José Aparecido Pires;
- III – Marla Cristina Laurano Bernardes;
- IV – Jéssica Maria Alonso Palugan;
- V – Karina Michelle Império dos Santos;
- VI – Elaine Cristina Gualberto;
- VII – Marcio José Filadelfo;
- VIII – Daniela Martinho dos Santos;
- IX – Ana Luiza Alves Guimaraes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.627/2025.

Prefeitura Municipal de Manduri, 14 de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA